



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 3.832 – SESSÃO ORDINÁRIA CONTENCIOSA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos **vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze**, às **dezessete horas**, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, **sob a presidência do Exm.º Sr. Des. Josué de Oliveira**.

Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. **Joenildo de Sousa Chaves**, **Luiz Gonzaga Mendes Marques**, **Luiz Cláudio Bonassini da Silva** (Membro Substituto), **Alexandre Bastos** (Membro Substituto) e **Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy**, Procuradora Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente deu início aos trabalhos, justificando a ausência dos Juizes **Ary Raghiant Neto** e **Janete Lima Miguel** (Membro Substituto), e colocou em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

JULGAMENTO – MATÉRIA CONTENCIOSA

Pauta n.º 398

01 – RECURSO ELEITORAL N.º 1-14.2008.6.12.0017 – CLASSE 30.ª

ORIGEM: Bela Vista – 17.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz ALEXANDRE BASTOS (Membro Substituto)

Recorrente: UNIÃO FEDERAL (Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso do Sul)

Advogado: CARLOS ANDRÉ COUTINHO ESPÍNDOLA (Procurador da Fazenda Nacional)

Recorrido: UELSON DOMINGOS DE OLIVEIRA

Decisão: *Unanimemente e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal, julgando o mérito, deu provimento ao recurso, devendo retornar o feito ao juízo de origem para prosseguimento, conforme o art. 40, § 2.º, da Lei de Execução Fiscal. Decisão nos termos do voto do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezessete horas e vinte minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:


Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA
Presidente


Dr.ª DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY
Procuradora Regional Eleitoral

LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO
Secretária da Sessão